



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 834

FICHA: 1

RUBRICA:

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 101 (cento e um), Tipo III, do Bloco F (Margarida), localizado no térreo ou 1º pavimento, do Conjunto **RESORT ILHAS DO CARIBE**, situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com frente para a Avenida Atlântica, s/n, com a área construída privativa coberta de 81,262125 m², área construída de uso comum coberta 13,989070 m², área construída total de 95,251195 m², fração ideal do solo 0,003455 e quota ideal do terreno de 138,288110 m². Dito Conjunto acha-se edificado sobre o lote de terreno oriundo da Unificação dos lotes C-20-A1 este resultante da subdivisão do lote C-20-A, este subdivisão do lote C-20 da Gleba 03 da Colônia Jacarandá; Lote C-20-A2/1 (oriundo da unificação do lote C-20-A2 (este oriundo da subdivisão do lote C-20-A, e este da subdivisão do lote C-20 da Gleba 03 da Colônia Jacarandá, e da Quadra nº 03 da Planta Balneário Marajó); e lote 06 da Planta Balneário Marajó, todos na Cidade e Município de Matinhos, desta Comarca, medindo 203,70 metros de frente para a Avenida Atlântica. Do lado esquerdo de quem da Avenida Atlântica olha o lote, mede 213,07 metros, fazendo esquina com a rua Ipê. Do lado direito de quem da Avenida Atlântica olha o lote, em 3 retas, sendo a 1a. mede 138,00 metros, fazendo esquina com a rua Bolívia; a 2a. em ângulo de 90º à esquerda em 45,00 metros, fazendo testada para a rua Uruguai e a 3a. em ângulo de 90º à direita em 75,07 metros confrontando com o lote do Balneário Marajó e rua Uruguai. Na linha de fundos mede 158,70 metros onde faz testada para a Estrada das Praias, que liga Praia de Leste a Matinhos, encerrando a área total de 40.024,20 m².

PROPRIETÁRIA: IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMERCIO, C/GC/MF nº 76.542.539/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getúlio Vargas, 881, Bairro Rebuças, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 35.648 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

R-1/834 - Prot. 000742 de 03.03.1999: (conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, com força de escritura pública, datado de 14.12.1998, a proprietária Irmãos Tha S/A Construções, Indústrias e Comércio, já qualificada, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **DENILSON PADILHA FUCHS**, CPF nº 613.833.099-49 e C.I. RG nº 4.324.732-8-PR, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Cristina Yukie Miyaki Fuchs**, CPF nº 695.664.299-91 e C.I. RG nº 4.240.263-0-PR, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Atlântica, s/nº, apt. 101, Bl. F, Centro, em Matinhos-PR. Valor da compra e venda: R\$ 76.900,00, neste valor incluído a vaga 221, Bloco F. Valor da poupança efetivada pelo devedor: R\$ 26.900,00. Valor da dívida assumida: R\$ 50.000,00 representado pelo financiamento, ressalvado abaixo. INEN nº 00303/1999 Custas Serventia: R\$ 324,15 (4312 vrc). O referido é verdade e dou fé.- Matinhos, 08 de março de 1999. (a) Oficial. -

R-2/834 - Prot. 000742 de 03.03.1999: Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Pacto Adjetivo de Primeira Hipoteca, com força de escritura pública, datado de 14.12.1998, os proprietários Sr Denilson Padilha Fuchs e sua esposa, já mencionados, **DERAM** o imóvel constante da presente matrícula em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor do Credor **BANCO HSBC BAMERINDUS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C/GC/MF nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-PR, à Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar, centro.- Valor financiamento: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo para pagamento: 120 meses. Valor da prestação contratual na data do contrato: R\$ 699,73. Taxa de Juros: Nominal - 11,3866% ao ano e Efetiva - 12,0000% ao ano. Data de vencimento da 1ª prestação: 14.01.99. Valor de seguro total: R\$ 48,25. Valor do encargo mensal: R\$ 747,98. Valor de avaliação: R\$ 80.000,00. Custas Serventia: R\$ 162,07 (2156 vrc).- O referido é verdade e dou fé.- Matinhos, 08 de março de 1999. (a) Oficial. -

AV.3-834, de 20 de Agosto de 2004.

PROTOCOLO N.º 25.550 de 20/07/2004.CANCELAMENTO DE ÔNUS: conforme instrumento particular de liberação de hipoteca, datado de 17 de maio de 2004, devidamente expedido pelo expedido pelo credor HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo,

924



Operador Nacional
do Sistema de Registro

Continuação da Matrícula 834.AV.3

Ficha 1 - verso

procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** instituída no "registro n.º 02" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 72,13 (686 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Aug Oficial. - AO

R.4-834, de 10 de junho de 2011.

PROTOCOLO: N.º 85.872 de 23/05/2011. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 1.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Luiz Marcelo Giovanneti, as fls. n.º 097/100, do livro n.º 1585-N em data de 15/03/2010, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Denilson Padilha Fuchs e sua mulher, Cristina Yukie Miyaki Fuchs, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **SUNG JOON MOON**, CPF 007.040.948-00, RG 3.626.250-8-SSP-PR, empresário, casado pelo regime da separação de bens em data de 28/12/2002, com **ANDREA SKIBINSKI MOON**, residente e domiciliada na Rua Mendelssohn, n.º 170, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), estando incluído neste valor a vaga de garagem n.º 221, do mesmo conjunto, já recebidos da seguinte forma: R\$ 100.000,00, devidamente quitados, nas condições constantes no registro n.º 05, da presente matrícula. Os vendedores declaram na referida escritura que não estão e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e a certidão Fiscal Municipal, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão de autorização de transferência onerosa de ocupação, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - DPU/PR, Rip n.º 79630100438-14 e FCL n.º 00205345-40, comprovando o recolhimento de laudêmio no valor de R\$ 78,50. ITBI n.º 2237/2010. Funrejus recolhido no valor de R\$ 440,00. D.O.I. emitida pelo Tab... Custas Serventia: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - MF

R.5-834, de 10 de junho de 2011.

PROTOCOLO: N.º 85.872 de 23/05/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 1.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Luiz Marcelo Giovanneti, as fls. n.º 097/100, do livro n.º 1585-N em data de 15/03/2010. **Devedores fiduciários:** **SUNG JOON MOON**, já qualificado e sua mulher, **ANDREA SKIBINSKI MOON**. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** gravando o imóvel objeto da presente matrícula, realizado sob a égide do regime da Alienação Fiduciária de coisa Imóvel Instituído pela Lei 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.000,00, cada uma, com vencimento a primeira para o dia 15/04/2010 e as demais sempre para o mesmo dia dos meses subsequentes até o final da quitação. Que o referido valor será pago em parcelas mensais e sucessivas através de depósito da importância correspondente na conta corrente n.º 00463-34, Agência n.º 0038 do HSBC Bank Brasil S/A, apresentado o respectivo comprovante aos outorgantes vendedores no prazo de 10 dias. Os referidos comprovante de depósito, servirão juntamente com o respectivo Termo de Quitação a ser emitido pelos outorgantes vendedores como documento hábil para averbação do adimplemento junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia. Prevêem os outorgantes e o outorgado que, ocorrendo o exercício da cláusula fiduciária, fica instituída multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos imóveis, a favor da outorgante. Os devedores declaram no referido contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou como produtores rurais. Demais condições: as constantes no contrato. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme item 13, da Instrução Normativa 02/1999, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 226,90 (2150 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - MF

AV.6-834, de 10 de junho de 2011.

PROTOCOLO: N.º 85.873 de 23/05/2011. **PACTO ANTENUPCIAL:** conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na 11.ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, as fls. n.º 198, do livro n.º 331-N, em data de 27/12/2002, e consoante certidão de casamento termo n.º 010575, lavrada as fls. n.º 085, do livro n.º B-029, em data de 28/12/2002, da 2.ª Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Sung Joon Moon e Andrea Skibinski Moon, são casados pelo regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 2,82 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - MF

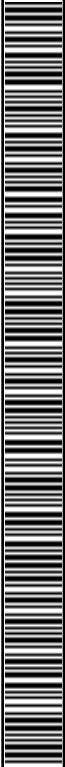
AV.7-834, de 01 de março de 2013.

PROTOCOLO N.º 103.589 de 18/12/2012. **CANCELAMENTO:** a requerimento firmado em data de 19/12/2013, e consoante recibo de quitação, expedido pela credora, dando quitação total do preço de aquisição, o qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro n.º 05 (R-05) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 88,83 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - JMS

AV.8-834, de 23 de Novembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 133.678 de 09/11/2017. **INCLUSÃO DE DADOS:** a requerimento firmado em data de 26/10/2017, e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta objeto está localizada na faixa de domínio da União com o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) n.º 7693 0100438-14, e quando do registro n.º 04 (R.4) retro foi apresentada a CAT - Certidão Autorizativa de Transferência de Ocupação n.º 003543353-16, transação onerosa, com o recolhimento do laudêmio no valor de

Continua na ficha 2





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 834

Continuação AV.8

R\$239,30. FUNREJUS 25%: R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - AO

R.9-834, de 27 de Novembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.553 de 27/10/2017. **PENHORA**: conforme auto de penhora, lavrado em data de 16/10/2017, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Projudi, contida nos autos nº 0027017-65.2015.8.16.001, em que é exequente Munira Calluf, e executados Sung Joon Moon e Andrea Skibinski Moon, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Sung Joon Moon. Valor da execução: R\$ 28.351,14. FUNREJUS: R\$56,70. Custas Serventia: R\$ 191,65 (1.053 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - AO

R.10-834, de 15 de Fevereiro de 2018.

PROTOCOLO Nº 134.562, de 25/01/2018. **COMPRA E VENDA**: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 177/178, do livro nº 1347-N, em data de 21/12/2017, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Sung Joon Moon e sua esposa Andrea Skibinski Moon, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **CINTYA MAYRA REI**, CPF 961.576.079-04, RG 6.051.500-0/SSP/PR, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Paulo Kissula, nº 266, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND do INSS; b) certidões fiscais/dispensa; c) Certidão de Autorização para Transferência Onerosa de Ocupação - CAT nº 003607456-01/RIP nº 7963 0100438-14, expedida pela Secretária do Patrimônio da União - SPU/PR, em data de 18/12/2017, comprovando o recolhimento do laudêmio no valor de R\$ 239,30; d) CNIB - código hash: 1) 8160. 117a. 6736. 4d6e. fb2. cbf8. bdb6. 5f0c. ea15. 8563; e) ITBI nº 96/2018 (valor base de cálculo: R\$ 200.000,00); f) FUNREIUS: R\$ 440,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 832,21 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - DR

R.11-834, de 19 de Julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.912 de 07/07/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0004264-50.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CINTYA MAYRA REI** e **OUTRO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 6.226,08. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 12,46. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELQ Nº 5FRILaYZP.C2PE7-Lr7Gm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

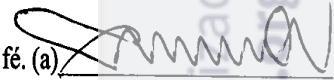


Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica: 

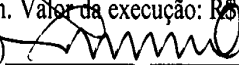
Matrícula n.º 834

Continuação AV.8

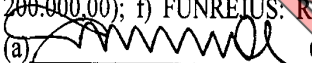
R\$239,30. FUNREJUS 25%: R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) 

Oficial. - AO

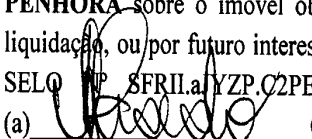
R.9-834, de 27 de Novembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.553 de 27/10/2017. **PENHORA**: conforme auto de penhora, lavrado em data de 16/10/2017, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Projudi, contida nos autos nº 0027017-65.2015.8.16.001, em que é exequente Munira Calluf, e executados Sung Joon Moon e Andrea Skibinski Moon, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Sung Joon Moon. Valor da execução: R\$ 28.351,14. FUNREJUS: R\$56,70. Custas Serventia: R\$ 191,65 (1.053 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

R.10-834, de 15 de Fevereiro de 2018.

PROTOCOLO Nº 134.562, de 25/01/2018. **COMPRA E VENDA**: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba-PR, as folhas nº 177/178, do livro nº 1347-N, em data de 21/12/2017, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Sung Joon Moon e sua esposa Andrea Skibinski Moon, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **CINTYA MAYRA REI**, CPF 961.576.079-04, RG 6.051.500-0/SSP/PR, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Paulo Kissula, nº 266, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND do INSS; b) certidões fiscais/dispensa; c) Certidão de Autorização para Transferência Onerosa de Ocupação - CAT nº 003607456-01/RIP nº 7963 0100438-14, expedida pela Secretária do Patrimônio da União - SPU/PR, em data de 18/12/2017, comprovando o recolhimento do laudêmio no valor de R\$ 239,30; d) CNIB - código hash: 1) 8160. 117a. 6736. 4d6e. fb2. cbf8. bdb6. 5f0c. ea15. 8563; e) ITBI nº 96/2018 (valor base de cálculo: R\$ 200.000,00); f) FUNREIUS: R\$ 440,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 832,21 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

R.11-834, de 19 de Julho de 2023.

PROTOCOLO Nº 166.912 de 07/07/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0004264-50.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CINTYA MAYRA REI** e **OUTRO**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 6.226,08. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 12,46. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELQ Nº 8FRILaYZP.C2PE7-Lr7Gm.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

